



Edital N° 02/2022/PPGOCN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções Normativas N°145/CUn/2020, N°151/CUn/2021, N°154/CUn/2021 e N°4/CPG/2021 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do regimento do Programa, torna público, por meio do endereço eletrônico <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>, o edital de seleção e admissão de discentes para o **Curso de Mestrado em Oceanografia** para o ano letivo de 2023.

1) DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. O ingresso por meio do presente processo seletivo será de até **17 estudantes**, obedecendo a classificação, a disponibilidade de vagas por professor(a) orientador(a) e a capacidade potencial do Programa, conforme ANEXO I. O programa se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas.

1.2. As **vagas por professor(a)** são preenchidas seguindo a ordem de classificação e a escolha de cada candidato(a), expressa na ficha de inscrição, até o limite de vagas por professor(a) estabelecidas no ANEXO I e observadas as condições constantes nos demais itens abaixo.

1.3. Com a finalidade de promoção do respeito à diferença e à ampliação de oportunidades para o ingresso no Programa, **50% das vagas por professor(a)** serão prioritariamente destinadas para candidatos(as) que se enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos de Ação Afirmativa e Vulnerabilidade Social (AAVS): Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), Indígenas, Pessoas com Deficiência, Quilombolas, Refugiados(as), Pessoas Trans e em Vulnerabilidade Socioeconômica.

1.4. Com a finalidade de mitigar os impactos da maternidade, das diferenças étnico-culturais e desigualdade sociais na carreira científica das candidatas mães e candidatas(os) nas modalidades AAVS, a nota da avaliação curricular dessas(es) será acrescida em 20%.

1.5. Para efeito de classificação, serão constituídas **duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final**. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) classificados(as) e optantes da modalidade de AAVS, que concorrerão às vagas de forma concomitante. Na segunda, constarão os(as) demais candidatos(as) classificados(as) e optantes pela modalidade de Ampla Concorrência.

1.6. A **prioridade do preenchimento das vagas por professor(a)** será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de AAVS. Quando for o caso, o preenchimento das vagas por professor será intercalado entre candidatos de AAVS e de Ampla Concorrência, e assim por diante. No caso de candidatos(as) de AAVS terem nota final de classificação para ser classificados(as) na modalidade Ampla Concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. No caso de o número de candidatos(as) em AAVS for maior que o número de vagas disponíveis, deve ser respeitado, entre os grupos, a distribuição de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas e, no



mínimo, 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social. Caso os(as) candidatos(as) na modalidade AAVS classificados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria e por professor(a), passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota final.

1.7. Para efeito de classificação, no caso de igualdade de notas, o primeiro na ordem de classificação será o(a) candidato(a) que obtiver nota superior na etapa de avaliação do “pré-projeto de pesquisa”.

1.8. Após a divulgação do resultado do processo seletivo (candidatos(as) classificados(as) e não classificados(as)) e do resultado do **preenchimento das vagas por professor(a)**, o(a) candidato(a) classificado(a) e que não conseguir vaga com o(a) professor(a) escolhido(a), poderá ser remanejado(a) para outro(a) **professor(a) com vaga disponível ociosa**. O remanejamento será condicional à concordância do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a).

2) DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período das **17:00min de 16/11/2022 até 23:59min de 26/02/2023**, exclusivamente na plataforma <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, onde deverão ser anexados os documentos constantes no item 2.2. deste edital.

2.2. Os documentos indispensáveis para a inscrição devem estar no formato PDF (*portable document format*), não ultrapassar o tamanho de 20 MB, e serem nominados conforme segue:

- i) Ficha de Identificação do Candidato (ANEXO II). O nome do arquivo digital deve ser “fic.pdf”;
- ii) Pré-projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO III. O nome do arquivo digital deve ser “preprojeto.pdf”;
- iii) Carteira de Identidade (CI) e CPF, frente e verso. Alternativamente será aceita a Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH), desde que contenha dados da CI e CPF. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deve-se apresentar cópia da página de identificação do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro ou da Cédula de Identidade (países do Mercosul). O nome do arquivo digital deve ser “ci.pdf”;
- iv) Diploma de graduação (plena ou modalidade tecnológica), certificado de colação de grau, declaração de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está em fase final de conclusão de curso de graduação. O nome do arquivo digital deve ser “diploma.pdf”;
- v) Histórico escolar completo e atualizado do curso de graduação. O nome do arquivo digital deve ser “historico.pdf”;
- vi) Currículo conforme modelo (ANEXO XII), juntamente com documentação comprobatória, referente ao período de janeiro de 2018 até o presente. O nome do arquivo digital deve ser “curriculo.pdf”;
- vii) Título de eleitor. O nome do arquivo digital deve ser “te.pdf” (documento facultativo; pode ser entregue após a matrícula no curso; documento dispensado para estrangeiros);



- viii) Certidão de nascimento. O nome do arquivo digital deve ser “cn.pdf” (documento facultativo; pode ser entregue após a matrícula no curso);
- ix) Proficiência da língua inglesa ou, no caso de estrangeiro, língua português. O nome do arquivo digital deve ser “proficiencia.pdf” (documento facultativo; pode ser entregue após a matrícula no curso);
- x) Para candidata mãe, anexar documentação comprobatória (certidão de nascimento ou documentação equivalente). O nome do arquivo digital deve ser “filha.pdf” (documento facultativo);
- xi) Para concorrer às vagas na modalidade Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Social o(a) candidato(a) deve encaminhar a documentação correspondente, conforme estabelecido nos itens abaixo (documento dispensado para candidato(a) na modalidade Ampla Concorrência). O(a) candidato(a) pode se inscrever simultaneamente nas categorias de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Social. Quando há mais de um documento por grupo, estes devem ser salvos em um único arquivo digital.
1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a autodeclarados **Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as))** apresentar o seguinte documento: I – Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme ANEXO IV. O nome do arquivo digital deve ser “ppn.pdf”;
 2. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas à **Indígenas**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no ANEXO V; II – Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração. O nome do arquivo digital deve ser “indigena.pdf”;
 3. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinada às **pessoas com deficiências**, apresentar os seguintes documentos comprobatórios: I – Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme ANEXO VI, informando a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD; II – Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; III – Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; IV – Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Para efeitos do presente Edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM. O nome do arquivo digital deve ser “pd.pdf”;



4. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a **Quilombolas**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no ANEXO VII; II – Documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, contendo o telefone para contato de quem assina a autodeclaração. O nome do arquivo digital deve ser “quilombola.pdf”;
5. Para concorrer às vagas de Vulnerabilidade Social destinadas a candidatos(as) **refugiados(as), solicitantes de refúgio de baixa renda e portador(as) de visto humanitário**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é pessoas refugiada, solicitante de refúgio de baixa renda ou portadora de visto humanitário, conforme ANEXO VIII; II – documentação comprobatória da condição declarada, podendo ser: a) comprovante da condição de refugiado reconhecida pelo CONARE ou órgão federal competente; b) protocolo de solicitação de refúgio, ou o visto para reunião familiar, e a Autodeclaração de renda; c) protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07; ou d) visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal. O nome do arquivo digital deve ser “refugiado.pdf”;
6. Para concorrer às vagas de Vulnerabilidade Social destinadas a candidatos(as) **Trans** (transexual, travestis, transgênero), apresentar os seguintes documentos: I – autodeclaração de que é pessoas Trans, conforme ANEXO IX; II – Comprovante de retificação do nome, ou documento que comprove a utilização do nome social, ou memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. O nome do arquivo digital deve ser “trans.pdf”;
7. Para concorrer às vagas de Vulnerabilidade Social destinadas a candidatos(as) em **Vulnerabilidade Socioeconômica**, apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade Socioeconômica (ANEXO X); II – Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade Socioeconômica, ou do Cadastro Único para Programas Sociais – CaDúnico (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>); III – Para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever (conforme ANEXO IX) documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros. O nome do arquivo digital deve ser “vs.pdf”;

3) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão homologadas pela coordenação do curso com o auxílio da secretaria, considerando o cumprimento do prazo estabelecido no item 2.1 e a entrega dos documentos listados no item 2.2.

3.2 Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Tenham anexado o arquivo digital ou o documento do pré-projeto contendo identificação nominal; ou
- b. Tenham anexado qualquer um dos documentos com o nome do arquivo diferente do solicitado; ou



- c. Tenham anexado qualquer um dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado (PDF); ou
- d. Tenham deixado de anexar qualquer um dos documentos obrigatórios solicitados; ou
- e. Tenham enviado qualquer um dos documentos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou arquivo digital corrompido; ou
- f. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais outros que a Plataforma <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

3.3. A publicação das inscrições homologadas será realizada, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma), no endereço eletrônico do Programa (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>).

3.4. O processo de seleção será realizado pela **Comissão de Seleção e Admissão** a ser designada pelo Colegiado Delegado do Programa após o término das inscrições. Esta comissão será formada por **04 (quatro) professores(as) permanentes do Programa, sendo dois de cada linha de pesquisa do Programa.**

3.5. A Comissão de Seleção e Admissão será **auxiliada pelos professores credenciados no programa e que abrirem vagas** neste edital de seleção (ANEXO I) quanto à avaliação dos(as) candidatos(as) na etapa de Arguição Oral do Pré-projeto de Pesquisa e do Memorial.

4) VALIDAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E VULNERABILIDADE SOCIAL

4.1. O processo de validação de autodeclaração e da análise documental de pretos(as) e pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, refugiadas, trans e em vulnerabilidade socioeconômica ocorrerá conforme o cronograma da SAAD/UFSC, item 7.0 (cronograma) do presente edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

4.2. A validação da autodeclaração de Preto(a) ou Pardo(a) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos(as) e Pardos(as), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.3. A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

4.4. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).



- 4.5. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.
- 4.6. A validação da autodeclaração de refugiados(as), solicitantes de refúgio de baixa renda e portador(as) de visto humanitário será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo do Programa.
- 4.7. A validação da autodeclaração de Trans será avaliada por Comissão designada pela SAAD.
- 4.8. A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo do Programa.
- 4.9. Em caso de a autodeclaração ser indeferida e mantida a decisão após o julgamento de recurso, o(a) candidato(a) passará a concorrer na categoria Ampla Concorrência.

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de **três etapas**, duas eliminatórias (pré-projeto e arguição) e uma classificatória (currículo). O(a) candidato(a) que em qualquer das etapas eliminatórias obtiver nota média aritmética entre os avaliadores inferior a 6 (seis) será considerado(a) **não-classificado(a)**, não podendo seguir no processo seletivo. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas médias das etapas eliminatórias e classificatória. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) serão considerados(as) **classificados(as)** no processo seletivo.

5.2. A etapa de avaliação do **pré-projeto de pesquisa** será realizada por todos os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma). Os critérios a serem considerados na avaliação seguem, ao menos, os seguintes referenciais, conforme ANEXO XI: **referencial motivador** (considerando, ao menos: justificativa e motivação para a pesquisa; contextualização da adequação da proposta aos estudos realizados pelo(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a)), **referencial de metodologia científica** (considerando, ao menos, se a introdução aborda o assunto do problema de estudo e ilustra/esclarece a investigação que o(a) candidato(a) pretende realizar; se, considerando questões de metodologia científica básica, o assunto norteador do estudo contido na introdução apresenta relação com os objetivos da pesquisa; se a metodologia proposta, sem considerar o seu nível de detalhamento e precisão, tem sintonia com os objetivos da pesquisa), **referencial de planejamento dos estudos** (considerando, ao menos: se o cronograma apresentado é útil para o planejamento das distintas etapas de desenvolvimento da pesquisa e dos estudos acadêmicos; se o cronograma apresenta uma organização lógica e sequencial das atividades; se o cronograma apresentado é compatível com a metodologia e os objetivos propostos), **referencial de expressão escrita** (considerando, ao menos: se os assuntos tratados estão nas seções/itens correspondentes; se em cada item os parágrafos apresentam organização sequencial; se as frases são organizadas de modo a constituir um parágrafo; a fluência discursiva em termos de correção linguística) e **referencial de publicação científica** (considerando, ao menos: se as citações e referências são adequadas ao tema de estudo proposto; se as referências, em sua grande maioria, são de artigos científicos publicados em periódicos; se a citação e as referências seguem uma única



formatação). As notas das avaliações devem estar entre 0 (zero) e 10 (dez). O(a) candidato(a) que obtiver nota média das avaliações dos membros da comissão igual ou superior a 6 (seis) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. O(a) candidato(a) que obtiver nota média das avaliações dos membros da comissão inferior a 6 (seis) será considerado não-classificado(a), não podendo seguir no processo seletivo.

5.3. A Etapa de arguição oral do pré-projeto de pesquisa e do memorial será realizada entre o candidato e o professor escolhido como potencial orientador pelo candidato, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma). A etapa será realizada de forma presencial ou por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real, conforme indicado na Ficha de Identificação do Candidato. O horário e local da realização de cada arguição será definido pelo(a) professor(a), de comum acordo com o(a) candidato(a). O professor deve comunicar a banca de avaliação a(s) data(s) e horário(s) da(s) seção(ões). A participação de terceiros e a gravação ou autorização para gravação da seção de arguição é decisão exclusiva do professor. Na arguição, cada candidato(a) terá 15 minutos para apresentar o seu memorial acadêmico e a pré-proposta do projeto de pesquisa, sendo que o(a) professor(a) fará a arguição pelo mesmo período de tempo. O(A) candidato(a) será avaliado(a) considerando, ao menos, os seguintes itens, conforme ANEXO XII: memorial (trajetória acadêmica, histórico escolar; experiência profissional e acadêmica); afinidade temática do pré-projeto com a linha de pesquisa do Programa e do professor; conhecimento básico sobre metodologia científica expresso na elaboração do pré-projeto; conhecimento teórico-conceitual sobre o objeto de estudo que pretende investigar; coerência entre o texto escrito e a arguição do candidato; perspectivas para realização da pesquisa. As notas das avaliações dos candidatos de cada professor devem estar entre 0 (zero) e 10 (dez) com variação mínima de 1 (um). No caso do professor ter mais de um candidato, as notas entre 6 (seis) e 10 (dez) devem ser ranqueadas, ou seja, uma mesma nota não pode ser repetida para diferentes candidatos. Notas abaixo de 6 (seis) não necessitam ser ranqueadas. O(a) candidato(a) que obtiver nota da avaliação do professor igual ou superior a 6 (seis) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6 (seis) será considerado não-classificado(a), não podendo seguir no processo seletivo.

5.4. A Etapa do Currículo será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme período estabelecido no item 7.0 (cronograma). Na avaliação será considerada a produção realizada desde janeiro de 2018 até a data da entrega da documentação e seguirá conforme pontuação estabelecida no Anexo XIII. Somente serão consideradas atividades com comprovação. Aos(às) estudantes concorrentes na modalidade AAVS e às candidatas que sejam mães a pontuação final do currículo será aquela resultante da atribuição do fator multiplicador 1,2 na pontuação do currículo. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas eliminatórias terão suas pontuações finais ranqueadas do maior para o menor valor. Ao(À) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será estabelecida nota 10,0 (dez), ao(à) candidato(a) que obtiver a menor pontuação será estabelecida a nota 8,0 (oito) e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas proporcionalmente distribuídas entre as notas 10,0 (dez) e 8,0 (oito).

6) DOS RECURSOS

6.1. É facultado ao(a) requerente solicitar recurso em todas as etapas do processo seletivo, respeitando o prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. Finalizado o prazo para solicitação de reconsideração, a comissão de seleção terá até quarenta e oito horas para divulgar a sua decisão.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgoceano@contato.ufsc.br com o Assunto: “RECURSO-Edital de Seleção”.

6.3. Os recursos deverão ser específicos para cada etapa do processo seletivo, legíveis, argumentativos, devidamente fundamentados sobre fato específico e estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. Recursos relacionados com a Etapa de Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e do Memorial serão avaliadas a partir da fundamentação da solicitação e da resposta fundamentada feita pelo professor(a) responsável pela arguição.

6.5. A Comissão de Seleção é a primeira instância para recurso. O colegiado delegado do programa é a segunda e última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do edital.

7) DO CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Lançamento do edital e início das inscrições	16/11/22	Até 17h
Término das inscrições	26/02/23	Até 23h59min
Homologação das inscrições	27/02	Até 12 h
Término do prazo para recurso da homologação das inscrições	02/03	Até 12 h*
Validação das autodeclarações pela SAAD	Entre 27/02 e 08/03 **	A combinar **
Término do prazo para recurso sobre validação das autodeclarações	Até 72hs após o resultado	*
Avaliação do pré-projeto de pesquisa	27/02-02/03	Das 14h (27/02) às 16h (02/03)
Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa	02/03	Até 17h
Término do prazo para recurso sobre a avaliação do pré-projeto de pesquisa	07/03	Até 17h*
Arguição	27/02-03/03	Das 14h (27/02) às 11h (03/03)

Resultado da arguição	03/03	Até 12h
Término do prazo para recurso sobre a avaliação da arguição	08/03	Até 12h*
Avaliação do currículo	02-03/03	Das 8h (02/03) às 11h (03/03)
Resultado da avaliação do currículo	03/03	Até 12h
Término do prazo para recurso sobre a avaliação do currículo	08/03	Até 12h*
Resultado final	03/03	Até 17h
Término do prazo para recurso do resultado final	08/03	Até 17h*
Divulgação oficial do resultado final	09/03	Até 12h
Matrícula no programa	09-10/03	Das 14h (09/03) às 17h (10/03)
Início do semestre letivo	13/03/2023	

* Horário variável e dependente do horário da divulgação do referido resultado.

** A data e horário de cada candidato será divulgada a partir do dia 27/02.

8) DA MATRÍCULA

8.1. Mediante publicação do resultado do Edital de Seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão contatar a Secretaria do Programa, no período de 06 a 10 de março de 2023 para redimir dúvidas sobre matrícula no curso, matrícula em disciplinas e sobre documentação complementar. **As matrículas serão realizadas no período de 09 a 10 de março de 2023. O início do curso está previsto para 13 de março de 2023.** Candidatos(as) selecionados(as) e que não concluíram ainda o curso de graduação, devido aos calendários da graduação adaptados para o período de excepcionalidade por causa da pandemia, poderão se matricular como estudantes em disciplinas isoladas do Programa, tendo sua matrícula no Programa condicionada a entrega do diploma ou da declaração de colação de grau à secretaria do Programa, conforme previsto nos Ofícios Circulares Nº 63/2019/PROPG, de 17/09/2019, e Nº 45/2021/PROPG, de 28 de agosto de 2021. Assim, a efetivação da matrícula de ingresso do(da) estudante será na data de entrega da documentação necessária, que corresponderá ao início das atividades de cada estudante no respectivo curso.

9) DAS BOLSAS

9.1. O PPGOceano não garante bolsa para os(as) alunos(as) classificados(as). A distribuição de bolsas eventualmente disponíveis será feita pela comissão de bolsa segundo critérios aprovados pelo Colegiado Delegado do Programa.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital será publicado no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>.



10.2. Informações sobre o presente edital podem ser obtidas no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br> e pelo E-mail de contato da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia ppgoceano@contato.ufsc.br.

10.3. O Programa divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

10.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e documentação por ele(ela) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma, o Programa não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica do envio destes documentos.

10.6. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nos diversos itens de avaliação do processo seletivo, serão ratificadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.7. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

11) DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

- I – Área de Atuação, Linhas de Pesquisa e Vagas por Docente;
- II – Ficha de Identificação do Candidato;
- III – Modelo de Pré-Projeto de Mestrado;
- IV – Autodeclaração de Pretos(as) ou Pardos(as);
- V – Autodeclaração de candidato(a) Indígena;
- VI – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- VII – Autodeclaração de candidato(a) Quilombola;
- VIII – Autodeclaração de candidato(a) Refugiado(a);
- IX – Autodeclaração de candidato(a) Trans;
- X – Autodeclaração de candidato(a) em Vulnerabilidade Socioeconômica;
- XI – Ficha de Avaliação do Pré-Projeto;
- XII – Ficha de Avaliação da Arguição Oral;
- XIII – Modelo e Pontuação de Currículo.

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

Prof. Paulo R Pagliosa
Coordenador do PPGOceano – UFSC

ANEXO I – ÁREA DE ATUAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E VAGAS POR PROFESSOR

DIMAR = Dinâmica e Interações Mar-Terra-Ar e as Ações Humanas.

ECOMAR = Aspectos Químicos, Biológicos e Socioambientais dos Ecossistemas Marinhos.

Docente (com link para o Lattes)	Área de Atuação	Contato	Linha de Pesquisa	Nº de Vagas
Alberto Lindner	Oc. Biológica	alberto.lindner@ufsc.br	ECOMAR	00
Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca	Educação Ambiental, Poluição Marinha e Biogeoquímica Marinha	alessandra.larissa@ufsc.br	ECOMAR	01
Antonio Fernando Härter Fetter Filho	Oc. Física e Processos de Meso e Larga Escala	antonio.fetter@ufsc.br	DIMAR	01
Antonio Henrique da Fontoura Klein	Oc. Geológica	antonio.klein@ufsc.br	DIMAR	02
Carla Van Der Haagen Custodio Bonetti	Microfósseis marinhos Processos paleoceanográficos	carla.bonetti@ufsc.br	DIMAR	02
Felipe Mendonça Pimenta	Oc. Física Costeira e Energias Renováveis	felipe.pimenta@ufsc.br	DIMAR	00
Jarbas Bonetti Filho	Vulnerabilidade Costeira; Geodiversidade do Fundo Marinho	jarbas.bonetti@ufsc.br	DIMAR	01
Juliana Leonel	Poluição/Geoquímica Marinha	j.leonel@ufsc.br	ECOMAR	02
Marinez Eymael Garcia Scherer	Gestão Costeira e Planejamento Espacial	marinez.scherer@ufsc.br	DIMAR	01
Norberto Olmiro Horn Filho	Geologia Costeira e Marinha	norberto.horn@ufsc.br	DIMAR	01
Paulo Antunes Horta Junior	Oc. Biológica	paulo.horta@ufsc.br	ECOMAR	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade
FONE: +55 (48) 3721-3527

Site: ppgoceano.paginas.ufsc.br e-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



Paulo Roberto Pagliosa	Oc. Biológica; Manguezal; Bioindicador bêntico; mudanças globais e populações bênticas	paulo.pagliosa@ufsc.br	ECOMAR	02
Pedro de Souza Pereira	Processos costeiros/ dinâmica costeira	psppraias@gmail.com	DIMAR	02
Regina Rodrigues Rodrigues	Oc. Física e Interação Oceano-Atmosfera	regina.rodrigues@ufsc.br	DIMAR	01
TOTAL DE VAGAS				17



ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

EDITAL Nº 02/2022/PPGECO

MESTRADO EM OCEANOGRAFIA

NOME COMPLETO:

Nº DO CPF:

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) (com vaga disponível, de acordo com o ANEXO 1 do Edital):

LINHA DE PESQUISA NO PROGRAMA (mesma linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a)):

- ECOMAR
 DIMAR

CONCORRENTE EM VAGA NA MODALIDADE

- Ampla concorrência
 Ação Afirmativa e/ou Vulnerabilidade Social

COM RELAÇÃO À MATERNIDADE

- Candidata mãe
 Outro

MODO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO “ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL”:

- Presencial
 Não Presencial (sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real)



ANEXO III - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

O pré-projeto deve ser escrito em português, inglês ou espanhol; ter entre 4 e 5 páginas em formato A4, com todas as margens com 2,5 cm, espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman 12, sem capa, salvo no formato PDF e contemplar os itens abaixo:

- N° do CPF do candidato. **ATENÇÃO: NÃO ESCREVER SEU NOME OU OUTRA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO;**
- Título;
- Introdução (fundamentação teórica e hipóteses da pesquisa);
- Objetivo geral e Objetivos específicos;
- Material e Métodos;
- Cronograma de trabalho (periodicidade mensal; na forma de tabela; com data prevista para **Etapa 1 da qualificação, Etapa 2 da qualificação e a defesa pública do trabalho de conclusão**, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento e Resoluções Normativas do Programa <https://ppgoceano.paginas.ufsc.br/regimento-interno-e-resolucoes/>);
- Justificativa e motivação para realização da pesquisa, incluindo a indicação do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e a contextualização da adequação da proposta aos estudos realizados por ele(a), tendo como base o currículo disponível (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Referências bibliográficas (as referências não podem ocupar mais que 1 página do projeto; e podem ser com espaçamento simples entre linhas e fonte Times New Roman 08).



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)¹

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° 02/2022/PPGOCN para uma das vagas destinadas, nos termos da Resolução Normativa N° 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 da Universidade Federal de Santa Catarina, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9 da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____

¹. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita e será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade). No ato da validação o(a) candidato(a) será filmado(a)/gravado(a), e o vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. O(A) candidato(a) não poderá utilizar bonés/capuz/toucas ou similares que escondam o seu rosto durante o evento da validação. Também não será permitido o acompanhamento por outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.



ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital Nº 02/2022/PPGOCN) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencem a etnia indígena: _____, proveniente da aldeia / terra indígena _____, localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta Autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2022/PPGOCN) para uma das vagas destinadas nos termos do artigo 4° do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2° do artigo 1° da Lei n° 12.764/2012 e no artigo 2° da Lei n° 13.146/2015.

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou pessoa com deficiência, apresento a deficiência _____ e necessito das seguintes adaptações para a realização das provas: _____

3. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9° da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2022/PPGOCN) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____ . Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ .

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Social.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ .

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) REFUGIADO(A)

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital Nº 02/2022/PPGOCN), DECLARO:

- que sou pessoa refugiada;
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil;
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital Edital Nº 01/2022/PPGOCN, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 02/2022/PPGOCN) que sou pessoa trans e me identifico como:

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital Nº 02/2022/PPGOCN) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): _____
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO XI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nº de inscrição:

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO	NOTA
Referencial Motivador Justificativa para a pesquisa Motivação para a pesquisa Contextualização da adequação da proposta aos estudos realizados pelo(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) Outro	
Referencial de Metodologia Científica A introdução aborda o assunto do problema de estudo e ilustra/esclarece a investigação que o candidato pretende realizar Considerando questões de metodologia científica básica, o assunto norteador do estudo contido na introdução apresenta relação com os objetivos da pesquisa A metodologia proposta, sem considerar o seu nível de detalhamento e precisão, tem sintonia com os objetivos da pesquisa Outro	
Referencial de Planejamento dos Estudos O cronograma apresentado é útil para o planejamento das distintas etapas de desenvolvimento da pesquisa e dos estudos acadêmicos O cronograma apresenta uma organização lógica e sequencial das atividades O cronograma apresentado é compatível com a metodologia e os objetivos propostos Outro	
Referencial de Expressão Escrita Os assuntos tratados estão nas seções/itens correspondentes Em cada item os parágrafos apresentam organização sequencial Frases são organizadas de modo a constituir um parágrafo Fluência discursiva em termos de correção linguística Outro	
Referencial de Publicação Científica As citações e referências são adequadas ao tema de estudo proposto As referências, em sua grande maioria, são de artigos científicos publicados em periódicos A citação e as referências seguem uma única formatação Outro	
	NOTA



ANEXO XII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

Candidato:

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO	NOTA
Memorial (trajetória acadêmica, histórico escolar, currículo e experiência profissional e acadêmica)	
Afinidade temática do pré-projeto com as linhas de pesquisa do Programa e do(a) professor(a)	
Nível de conhecimento básico sobre metodologia científica expresso na elaboração do pré-projeto	
Nível de conhecimento teórico-conceitual sobre o objeto de estudo que pretende investigar	
Coerência entre o texto escrito e a arguição do candidato	
Perspectivas para realização da pesquisa	
Outro	
	NOTA

ANEXO XII – MODELO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Para o período que abrange as atividades do currículo, vide o Edital.
- Preencher o modelo abaixo **sem preencher a pontuação, campo de uso exclusivo da Comissão de Seleção e Admissão**. A pontuação está expressa no modelo para tornar público os critérios de avaliação.
- Lembre-se de anexar os comprovantes de todos os itens preenchidos **na ordem** da tabela abaixo. Entende-se por comprovação: diplomas, certificados e/ou atestados assinados, primeiras páginas de publicações em que conste o nome do(a) candidato(a) e demais informações da publicação.

CURRÍCULO NA OCEANOGRAFIA E ÁREAS AFINS

Nome Completo:

Curso de Graduação (curso, instituição e ano de conclusão):

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 4 pontos na categoria
1.1. Especialização (curso, instituição e ano de conclusão)	1
1.2. Cursos (com carga horária de 20hs ou mais)	0,5
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA	Até 4 pontos na categoria
2.1. Experiências acadêmicas em monitoria, iniciação científica, extensão, ensino, voluntariado, etc.	1 ponto a cada semestre
2.2. Experiência não acadêmica em estágio em empresas, emprego, prestação de serviço, etc.	1 ponto a cada semestre
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Até 4 pontos na categoria
3.1. Apresentação de trabalho oral em evento, ou participação em mesa redonda ou palestra	2
3.2. Apresentação de trabalho como pôster em evento	1
3.3. Participação como ouvinte em evento	0,5
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Sem limite de



**pontuação na
categoria**

Referência completa de publicações, com a classificação Qualis 2013-2016 para a área de Geociências. Link para consulta:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Exemplo:

4.1. Palleros, C. F., Barragán, J.M., Scherer, M., 2017. Management of Transboundary Estuaries of Latin America and the Caribbean. Marine Police 76, pp 63-70. <http://dx.doi.org/10.1016/j.marpol.2016.11.04>
Qualis: A2

4.1. Artigos científicos Qualis A1 a B2 e Livro ou Capítulo de Livro equivalente

4

4.2. Artigos científicos Qualis B3 ou menor ou não classificado na área da Geociências e Livro ou Capítulo de Livro equivalente

2

4.3. Artigo completo publicado em anais de evento científico

1

4.4. Relatórios Técnicos-Científicos, manuais ou protocolos

0,5

4.5. Material de Divulgação Científica (artigo em jornal e revista, vídeos, apostilas, manuais, etc.)

0,5